

LEGATUS SHOPPINGS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ sob o nº 30.248.158/0001-46 – Código de Negociação na B3: LASC11

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), na qualidade de administradora, do **LEGATUS SHOPPINGS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.248.158/0001-46 (“Fundo”), serve-se do presente para informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

- I. A Gestora, nos termos do Regulamento do Fundo, em razão dos resultados da Classe, decidiu realizar a amortização extraordinária de cotas aos cotistas amortização de cotas do Fundo, no valor bruto total de R\$ 3.483.193,62 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e noventa e três reais e sessenta e dois centavos.) (“Amortização Extraordinária”), correspondente a aproximadamente o valor de, aproximadamente, R\$ 1,18 por cota, sendo certo que farão jus os Cotistas que sejam titulares de cotas do Fundo na presente data, conforme cronograma abaixo:

Evento	Início	Final
Divulgação do Fato Relevante sobre a Amortização Extraordinária e procedimentos para envio do Custo Médio de aquisição das Cotas	05/03/2025	
Data base de corte para amortização	12/03/2025	
Prazo de envio de Custo Médio à Administradora	07/03/2025	26/03/2025
Apuração pela Administradora do Custo Médio ¹	27/03/2025	04/04/2025
Pagamento da Amortização Extraordinária	07/04/2025	07/04/2025

- II. A Administradora informa que para realizar o pagamento do saldo referente a amortização de principal do Fundo e viabilizar o tratamento fiscal adequado, os cotistas deverão informar seu respectivo custo médio unitário de aquisição de cotas do Fundo (“Custo Médio”) à Administradora nas datas previstas no item “I.” acima, exclusivamente por meio da plataforma do Portal do Investidor da Administradora (“Portal”) disponível no endereço:

<https://portaldoinvestidor.btgpactual.com/>.

- III. O procedimento para declaração do Custo Médio por meio Portal pode ser acessado por meio Manual de Custo Médio.

¹ O qual se faz necessária para fins tributários, nos termos da legislação aplicável.

- IV. A Administradora utilizará as informações que lhe tiverem sido fornecidas na forma acima para cálculo de eventuais tributos incidentes e que estejam sob sua responsabilidade, sendo os cotistas os únicos responsáveis pela veracidade de tais informações.
- V. No caso de a Administradora não receber o Custo Médio de um determinado cotista dentro dos prazos indicados acima, o valor do custo de aquisição será considerado igual à menor cotação histórica do Fundo - até o momento da efetivação da amortização de principal. Além disso, ressalta-se que a Administradora não assumirá responsabilidade, em qualquer circunstância, perante os cotistas, por ajustes posteriores e/ou restituição de valores pagos acima do previsto.

A Administradora e o Gestor permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 5 de março de 2025

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM